



*Estado do Rio Grande do Sul
Governo Municipal de Giruá
Secretaria Municipal de Administração*

LEI MUNICIPAL Nº 6410/2016

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

**Autoriza o Executivo Municipal abrir
crédito adicional – suplementar**

ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art.1º Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de até R\$23.739,82 (vinte e três mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) destinados a dotar de recursos orçamentários os Programas de Trabalho dos Órgãos abaixo, dentro da seguinte classificação:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 0302 031 2,199 Manutenção Serviços Medicos Internações Hospitalares

3.3.90.39.00.00 –793 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... R\$23.739,82

FR: 4590 TETO FINANCEIRO - MÉDIA E ALTA COMPLEX.

Art.2º Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior a REDUÇÃO de parte das dotações constantes do Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro da seguinte classificação:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 0301 031 2,072 Manutenção Convênio - APAE SUS

3.3.90.39.00.00 –624 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$9.400,00

FR: 4590 TETO FINANCEIRO - MÉDIA E ALTA COMPLEX.

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 0301 031 2,165 Manutenção do Setor de Transporte

3.1.90.16.00.00 – 838 – Outras despesas variáveis pessoal civil..... R\$2.700,00

FR: 4590 TETO FINANCEIRO - MÉDIA E ALTA COMPLEX.

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 0301 031 2,168 Manutenção Atividades Atendimento Psicosocial/Dependentes Quim.

3.3.90.39.00.00 – 1170 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... R\$3.000,00

4.4.90.52.00.00 – 1084 – Equipamentos e material permanente..... R\$4.339,82

FR: 4590 TETO FINANCEIRO - MÉDIA E ALTA COMPLEX.

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 0301 031 2,162 Manutenção Programa - Saúde do Homem

3.3.90.30.00.00 – 1104 – Material de consumo..... R\$1.000,00

3.3.90.32.00.00 – 1105 – Material, bem ou serviço para distribuição..... R\$600,00

3.3.90.39.00.00 – 1106 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... R\$400,00

FR: 4590 TETO FINANCEIRO - MÉDIA E ALTA COMPLEX.



*Estado do Rio Grande do Sul
Governo Municipal de Giruá
Secretaria Municipal de Administração*

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 0301 031 2,192 Manutenção Programa - Saúde da Mulher

3.3.90.30.00.00 – 1101 – Material de consumo..... R\$1.000,00

3.3.90.39.00.00 – 1103 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... R\$300,00

FR: 4590 TETO FINANCEIRO - MÉDIA E ALTA COMPLEX.

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 0301 031 2,354 Manutenção "Centro de Saúde da Mulher"

3.3.90.39.00.00 – 3729 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... R\$1.000,00

FR: 4590 TETO FINANCEIRO - MÉDIA E ALTA COMPLEX.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ (RS), EM 22 DE NOVEMBRO DE 2016, 61º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Milena Cereser da Rosa

Secretaria Municipal de Administração

Portaria Nº5290/2015

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 22 de novembro de 2016.